

PORTARIA ANAC N° 1527/SRE, DE 27 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de Táxi Aéreo e de Serviço Aéreo Público Especializado.

A **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, designada pela Portaria n° 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.177065/2011-10,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **ISIS TÁXI AÉREO LTDA**, CNPJ: 13.551.462/0001-49, com sede social em Blumenau (SC), como empresa exploradora de serviço de transporte aéreo público não-regular na modalidade táxi aéreo e serviço aéreo público especializado nas atividades: aeropublicidade, aeroinspeção e aerofotografia, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado